



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.399 DE 20 DE JUNHO DE 2.011.

“REVOGA O DECRETO Nº 4.273 DE 10
DE DEZEMBRO DE 2.010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que não há mais necessidade de
conceder a subvenção emergencial prevista no decreto nº 4.273 de 10 de
dezembro de 2.010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.273 de 10 de dezembro
de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação,
com seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2.011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de junho de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.399 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº 52 R\$ 5.000,00

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – 10.301.1001-2293

Ficha: nº 91 R\$ 15.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00 – 27.812.3007-2296

Ficha: nº 211 R\$ 10.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

10.02.00 – SETOR DE TURISMO

3.3.90.39.00 – 27.695.6004.2305

Ficha: nº 236 R\$ 5.000,00

11.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

11.01.00 – SETOR DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 – 20.606.6001-2297

Ficha: nº 221 R\$ 10.000,00

11.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

11.01.00 – SETOR DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – 20.606.6001-2297

Ficha: nº 222 R\$ 10.000,00

Total da Suplementação:.....R\$ 55.000,00

orçamentária:

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

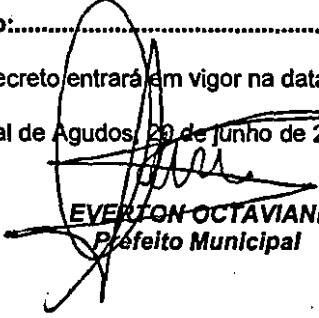
4.4.90.52.00 – 08.243.4001-2152

Ficha: nº 051 R\$ 55.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de junho de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Afixado na forma da Lei.

MHSS